



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 72/82
Lote 43 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 43, sito na Travessa Professor Georgina Neves Nunes Duarte, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a qual respeita o processo camarário n.º 12/1981/1920, pertencente a Licínio Basto Leite.

A alteração ao loteamento requerida por Vitor Domingos Soares da Costa de Andrade (Processo 02/2020/28), consiste:

- a. Retificação/regularização do aumento da área do lote, passando de 410m² para 425m²;
- b. Divisão do lote em dois, passando o novo lote a designar-se de lote 43A;
- c. Regularização das alterações licenciadas em sede do processo de construção, designadamente:
 - I. aumento das áreas de implantação e de construção da habitação;
 - II. aproveitamento do vão da cobertura;
 - III. telheiro, contíguo ao laçado lateral direito;
 - IV. anexo com dois pisos, situado na parte posterior do lote, à margem da Rua das Cavadinhas;
- d. Alteração da cêrcea da construção atualmente afeta ao anexo;
- e. Alteração do uso do anexo para habitação;
- f. O lote 43 passará a ter as seguintes características:
 - I. Área 233m²;
 - II. Habitação já existente e licenciada pelo processo 1543/86;
 - III. Telheiro.
- g. O novo lote 43 A passará a ter as seguintes características:
 - I. Área 192m²;
 - II. Habitação unifamiliar composta por dois pisos, rés-do-chão e andar.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 21 de julho de 2020

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)